

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

(artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da Falência da empresa HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO Ltda., processo digital nº 1008460-44.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr. Celso Alves de Rezende, na forma da lei, etc. FAZ saber que, por sentença proferida em 05/06/2019, foi decretada a falência do Hospital Centro do Coração Ltda., conforme teor da sentença a seguir: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO EIRELI, qualificado nos autos, promove o presente PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA. Informa ao juízo impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial em razão de grandes dificuldades econômicas que vem enfrentando, com o aumento do déficit de receita e acúmulo de prejuízos. Cumprido o disposto no art. 105 da Lei 11.101/2005. O Ministério Público manifestou-se pela decretação da autofalência (págs. 935/938). Em 30/05/2019 os autos foram-me feitos conclusos para sentença. É o relatório. DECIDO. O pedido comporta acolhimento. A sociedade declarou a impossibilidade de continuidade do exercício da atividade empresarial, com agravamento constante de sua crise econômico-financeira. Apresentou a documentação elencada nos incisos I a VI, do artigo 105, da Lei 11.101/2005: I demonstrações contábeis referentes aos três últimos exercícios sociais (págs. 33/55); II relação nominal dos credores (págs. 58/63); III relação dos bens e direitos que compõem o ativo (págs. 65/69); IV prova da condição de empresário, com a juntada do contrato social (págs. 20/31); V livros contábeis (págs. 81/931); e VI relação de seus administradores nos últimos cinco anos (pág. 71). Diante do exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A FALÊNCIA de HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua São Carlos, 369, Vila Industrial, Campinas SP, CEP 13035-420, CNPJ 07.034.709/0001-57. A falência dá-se nesta data, quarta-feira, 05 de junho de 2019, às 12:00 horas, fixado o termo legal da quebra para os sessenta dias anteriores à data do requerimento inicial. Apresentada a relação de credores pela falida (págs. 58/63), fixo o prazo para habilitações de crédito de 15 (quinze) dias (art. 7º da Lei de Falências) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a falida, excetuadas as hipóteses previstas no art. 6º, §§1º e 2º, da Lei de Falências. Proíbo a prática de todo e qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida. Comunique-se ao Ministério Público, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal o teor desta decisão, bem como à JUCESP, ao Banco Central do Brasil e aos Cartórios de Registro de Imóveis, estes para conhecimento e para que informem quanto a eventual patrimônio da falida e de seus sócios. Determino a lacração do estabelecimento da falida e a urgente arrecadação de seus bens, na forma da lei. Nomeio administradora judicial a

Dra. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, adriana@lucena.adv.br, celular (11) 973270801, mediante compromisso legal. Expeça-se edital para os fins do art. 99, parágrafo único, da Lei no 11.101/05. P.I.

FAZ SABER, TAMBÉM, que a Falida apresentou rol de credores às fls. 56/63, a saber: **TRABALHISTAS:** Alessandra Costa de Almeida, R\$ 11.552,16; Aline Cristina de Freitas Fiore, R\$ 42.389,61; Ana Carolina Gomes Santana, R\$ 6.390,07; Ana Maria de Souza Gorino, R\$ 13.337,30; Antonio Henrique Ferreira, R\$ 4.847,79; Aparecida Garcia Chiarelo, R\$ 31.198,59; Barbara Elisa dos Santos Xavier, R\$ 8643,56; Beatriz Cristina Soares Tomaz, R\$ 10.007,90; Bruna Maria da Silva Gomes, R\$ 8.996,45; Camila Danielle Xavier, R\$ 9.338,91; Carlos Vitor Moreira, R\$ 9.581,68; Celia Regina Pacheco, R\$ 13986,56; Cintia Linhares de Jesus, R\$ 7344,62; Daniela Roberta de Oliveira Costa, R\$ 12.635,82; Denise Sampaio de Sousa, R\$ 10.753,92; Eleticia de Paula Dias, R\$ 14.473,28; Elia Regina Barbosa de Sousa, R\$ 17658,67; Eliane de Melo, R\$ 13.540,91; Erika Darc de Oliveira, R\$ 8585,69; Hianca Nascimento de Aquino, R\$ 9.193,03; Iraide Maria de Oliveira, R\$ 15.224,48; Isabela Azevedo da Cunha, R\$ 9.047,23; Jaqueline Palmieri, R\$ 12.048,75; Jeane Beatriz de Brito Malagueta, R\$ 3.058,44; Jesisane Siqueira da Silva, R\$ 4762,70; Jessica de Almeida Antualpa, R\$ 8723,70; Juceli Alves da Silva Reis, R\$ 8258,38; Karina da Silva Gomes Pereira, R\$ 8484,94; Karina Paula Goudinho de Araújo, R\$ 12548,28; Leandro Benedito Leite, R\$ 9737,79; Leticia Augusto Vaz Guedes, R\$ 10008,72; Leticia Nileide Parra dos Santos, R\$ 9719,94; Liomar José Marcelino, R\$ 14.335,48; Luciano Azevedo Oliveira, R\$ 15.015,51; Luciano dos Santos Alves, R\$ 16038,01; Lucileide Silva dos Santos, R\$ 12.051,27; Maria Ap. Rocha Ribeiro, R\$ 11499,65; Maria de Fatima Candido, R\$ 31072,14; Maria de Fátima Oliveira da Cunha, R\$ 27491,98; Maria Domingas Costa Machado, R\$ 9641,02; Maria Inez de Paula, R\$ 11.969,50; Maria Ordilia Teixeira, R\$ 11.515,23; Milene Meti, R\$ 8864,85; Orlanda Lima de Oliveira, R\$ 1360,76; Pamela Cristina da Silva Morais, R\$ 9575,08; Patrícia Garcia Moreira, R\$ 32547,22; Raquel Nogueira de Carvalho, R\$ 8707,15; Regina José da Silva, R\$ 18570,62; Rejane Ap. Delfino, R\$ 8448,50; Renata dos Reis, R\$ 35.782,91; Rosilene Alves dos Santos, R\$ 20509,74; Rosimeire Pereira dos Santos, R\$ 13780,05; Susana Maria Botero, R\$ 14366,68; Tabata Gabriele de Almeida Santos, R\$ 12071,08; Vanuza Vieira dos Santos, R\$ 8474,81; Vivaldo de Souza Lima, R\$ 15960,21; Wellington Henrique Tarocco da Silva, R\$ 8964,60; Total: R\$ 768.454,76

QUIROGRAFÁRIOS: Air Liquide Brasil Ltda. R\$ 167.525,54; Sodexo do Brasil Comercial Ltda., R\$ 137.145,44; Servimed Comercial Ltda., R\$ 6030,63; Ragi Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI, R\$ 13108,49; Dupatri Hospitalar Com. Imp.

Ext. Ltda., R\$ 5284,72; Supermed Com. Imp. De Prod. Medicos e Hosp. Ltda., R\$ 11941,85; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, 13269,91; C M HOSPITALAR S. A, R\$ 20.955,46; CAMPCLEAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA; R\$ 2.606,90; BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 3.391,92; SOQUIMICA LABORATORIOS LT; R\$ 7.965,00; BIOMEDICAL EQUIP. E PROD. MEDICO - CIRURGICOS LTDA; R\$ 600,00; PROTVEST DO BRASIL CONFECÇÕES EIRELI – EPP, R\$ 1.503,00; GR MEDICA COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI EPP, R\$ 395,00; ACECIL CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO COM. E IND. LTDA; R\$ 3.651,85; GREENLAV LAVANDERIA CLINICA E HOSPITALAR EIRELI – EPP, R\$ 15.311,17; E. R. PEREZ EIRELI, R\$ 9.165,60; INTER-LIFE COM. EQUIP. HOSP. LTDA, R\$ 4.518,84; SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP, R\$ 9.501,79; PBS INFORMATICA CAMPINAS LTDA – EPP, R\$ 455,00; M&A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, R\$ 3.000,00; WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, R\$ 1.400,00; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, R\$ 691,49; BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, R\$ 589,60; MULTI PAPER - ANDREIA FOLI EPP, R\$ 310,00; A. C. AR CONDICIONADO LTDA – ME, R\$ 950,00; PRICE SOLUTION COMERCIO E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, R\$ 285,0; ASSOCIAÇÃO E T C U CAMPINAS, R\$ 4.321,30; TSI COMERCIO E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, R\$ 2.820,79; DANIELE E REGINATO LTDA, R\$ 2.020,40; DAGOBERTO SILVERIO E GONZALES SOC. DE ADV., R\$ 3334,06; INSTITUTO DA LIMPEZA COM. E SERV. LTDA, R\$ 1.866,32; TERRA NETWORKS BRASIL S/A, R\$ 71,90; ELECAMP ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – ME, R\$ 24.500,00; KALAMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, R\$ 2300; CLINICA MEDICA RODRIGUES PEREIRA LTDA – ME, R\$ 2.200,00; ANDRE CANELLA MORAIRA ME, R\$ 9.300,00;

FAZ SABER, FINALMENTE, que foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores da falida apresentem suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados acima, nos termos do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo tais documentos serem encaminhados, EXCLUSIVAMENTE, à Administradora Judicial nomeada, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, OAB/SP nº 157.111, com escritório a Av. da Liberdade, nº 21, Cj. 1308, Centro, São Paulo, CEP: 01503-000, Fone: (11) 3159.2663, ou através do endereço eletrônico: falencia@lucena.adv.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, XX de Julho de 2019.